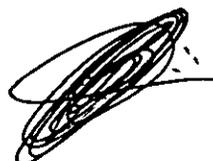


LISTA DE PRESENÇA (DIGITADA)
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
DESPORTOS AQUÁTICOS – 18/03/2023

<u>NOME</u>	<u>ENTIDADE</u>
CARLOS EDUARDO RAMOS CAMARGO	FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SANTA CATARINA – CNPJ: 83.808.147/0001-30
HARVEY JORGE BRIZOLA DA SILVA	FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DE MATO GROSSO – CNPJ: 15.037.716/0001-30
MARCELO LUIS BIAZOLI	FEDERAÇÃO AQUÁTICA PAULISTA – CNPJ: 43.290.816/0001-00
CELSO CAMPOS DE OLIVEIRA	FEDERAÇÃO AQUÁTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CNPJ: 33.977.695/0001-15
VICTOR VINÍCIUS GONÇALVES	FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL – CNPJ: 04.348.193/0001-27
ROSILEIDE MARIA DE BRITO	FEDERAÇÃO AQUÁTICA NORTERIOGRANDENSE – CNPJ: 08.230.351/0001-09
RAQUEL CRISTINA BAZAN	FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO PARANÁ – CNPJ: 76.014.091/0001-86
ALEXANDRE GILSON CAMPOS NINA	FEDERAÇÃO MARANHENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS – CNPJ: 06.955.462/0001-49
LUIS GABRIEL DA SILVA MENDES	FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS– CNPJ: 07.250.087/0001-02
DIEGO CALADO SILVA	FEDERAÇÃO AQUÁTICA DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 12.621.686/0001-17
MARCELO CALDAS FALCÃO	FEDERAÇÃO AQUÁTICA PERNAMBUCANA – CNPJ: 10.056.752/0001-28
DIEGO ROCHA DIAS DE ALBUQUERQUE	FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTOS AQUÁTICOS – CNPJ: 13.576.137/0001-30
EROS DAMASCENO	FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA – CNPJ: 16.581.530/0001-00
FERNANDO COUTINHO BISSOLI	FEDERAÇÃO AQUÁTICA CAPIXABA – CNPJ: 27.436.013/0001-64
GUILLERMO SANCHIS GRITSCH	FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS – CNPJ: 07.961.535/0001-78



LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
 DESPORTOS AQUÁTICOS - 18/03/2023

NOME/CPF	ENTIDADE	ASSINATURA	
CARLOS CAMARÃO 509 416 607-00	FASC		✓
Harvey Serge Brito do S. Silva 417 290 560 34	FDAMT		✓
MARCELO PIAZOLI 115 468 558 66	FAP		✓
CELSO OLIVEIRA 550 314 207-15	FAPJ		✓
VICTOR GONCALVES 990 250 941 04	FOADF		✓
ROSILEIDE M. DE SAATO 336136724-72	FAN		✓
RAGUEL BAZAN 44 999717223	FDAP		✓
Alexandre G. C. Nina 459 990 403 10	FMDA		✓
Luiz Gabriel do Silva Mendes 06302575369	FPDA		✓
Diego Rolado (82) 99980-7551	FAEAL		✓
MARCELO FALCÃO 360.660.954-04	FAP/PE		✓
DIEGO ALBUQUERQUE 209 352 905-60	FBDA		✓
EROS DAMASCEN 046784007.53	FAM		✓
FERNANDO C. BISSOLI 998-213.897-91	FAC		✓
WILLIAMS JAMBU 5902204-49	FCD0		✓

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS ("CBDA")

(CNPJ: 29.980.273/0001-21)

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9h (nove horas), de forma presencial, na sala de reuniões do Hotel Mercure Recife Navegantes, localizado à Rua dos Navegantes, 1706 - Boa Viagem, Recife, PE, o Sr. Luiz Fernando Coelho de Oliveira, Presidente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos ("CBDA"), fez a primeira chamada da Assembleia Geral Ordinária devidamente convocada para esta data e horário, conforme Edital divulgado através da imprensa escrita e no site da entidade, bem como enviado para todos os filiados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Prestação de contas referente ao exercício do ano de 2022

2) Anuidade, orçamento e regimento de taxas para 2023

3) Assuntos Gerais

O Presidente da CBDA, Sr. Luiz Fernando Coelho de Oliveira verificou que não havia quórum necessário e fez a segunda chamada 1 (uma) hora depois, em conformidade com o edital de convocação e o Estatuto Social da entidade. Exatamente às 10h (dez horas), o Presidente da CBDA agradeceu a presença de todos, conforme lista de presença anexa.

Por decisão unânime entre os presentes, o Presidente da Federação Baiana de Desportos Aquáticos, Sr. Diego Albuquerque, é quem presidirá os trabalhos, passando a ser referido nesse documento na qualidade de Presidente da Assembleia Geral Ordinária.

Em seguida, o Presidente da Assembleia abriu a reunião e propôs ao plenário o nome da advogada Gabriela Soriano Santos, portadora da OAB/PE 51.154, para secretariar a referida

Assembleia Geral Ordinária. Não havendo nenhuma manifestação contrária, foi aprovada por unanimidade a indicação.

Após breve relato do Presidente da CBDA, justificando a ausência de seu Vice-Presidente, Sr. Renato Cordani, em razão do falecimento de seu sogro e reforçando a necessidade de um trabalho conjunto por parte das Federações e Confederação, foram iniciados os trabalhos às 10hs com a leitura do edital de convocação, dando continuidade à reunião pela ordem do dia:

Item (1) da Ordem do dia: Prestação de contas referente ao exercício do ano de 2022

Assim feito, o Presidente da CBDA iniciou sua apresentação, exibindo aos presentes a média mensal do resultado operacional relativo ao ano de 2022, destacando a origem dos recursos obtidos, bem como a evolução de despesas, especificando as despesas com funcionários e contratos de empresas terceirizadas, bem como a incidência de impostos.

O Presidente destacou os 03 (três) contratos celebrados com escritórios de advocacia explicando a finalidade de cada um, bem como o fato de atualmente a entidade possuir todas as certidões de regularidade, exceto as dos artigos 18 e 18-A da Lei Pelé.

Fazendo uso da palavra, o Sr. Celso, Presidente da Federação Aquática do Estado do Rio de Janeiro, questionou se seria viável a constituição de Pessoas Jurídicas pelos funcionários contratados pela CBDA, com vias a tornarem-se prestadores de serviços, reduzindo a incidência tributária. A representante jurídica se manifestou de forma contrária à proposta, destacando que a adoção de mecanismos como este é temerária, tendo em vista a natureza trabalhista dos serviços prestados.

O Presidente da CBDA enumerou as razões pelas quais a nota da Confederação no índice do programa GET diminuiu, explicando a mudança nos critérios estabelecidos pelo COB, mas esclarecendo que os mecanismos de transparência na gestão adotados pela Confederação foram intensificados.

O Presidente da CBDA apresenta o controle de gestão e transparência efetuado pela World Aquatics, apresentando a pontuação da Confederação, bem como explicando como o recebimento de subsídios da FINA é influenciado por esta avaliação.

Apresentada a evolução do arrecadamento de verbas provenientes da Lei Agnelo Piva.

O Presidente da CBDA passa então a apresentar potenciais patrocinadores com quem a CBDA se encontra em processo de negociação, bem como anuncia a celebração de contrato de patrocínio com a Yakult, Fluidra e a Êxito Arte, um antigo credor da CBDA que passará a patrocinar a entidade.

Em seguida, foi demonstrado o resumo dos principais resultados desportivos obtidos pela entidade no ano de 2022, bem como os números de acessos das redes sociais da CBDA.

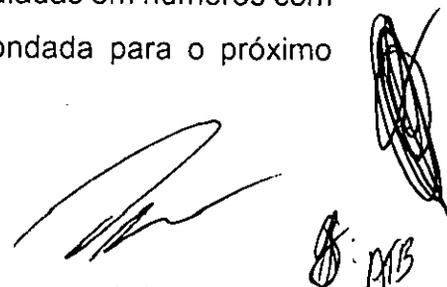
Ao final da primeira parte da apresentação, foi apresentado o parecer da empresa de Auditoria contratada aprovando todas as contas apresentadas pela CBDA.

Então, o Presidente da Assembleia passou à votação, restando APROVADAS, por unanimidade de votos dos presentes, as contas da CBDA referentes ao exercício do ano de 2022.

O Presidente da CBDA faz uma ressalva com relação ao patrimônio imobilizado da CBDA, consistente em objetos de propriedade da Confederação emprestados há muitos anos para as Federações vinculadas, ficando registrada a necessidade de a CBDA efetuar um levantamento destes materiais para que seja dada baixa no balanço realizado pela auditoria, o que deverá ser feito em um trabalho coordenado com as Federações.

Passando ao item 2 da ordem do dia, **2) anuidade, orçamento e regimento de taxas para 2023**, o Presidente passou à apresentação da proposta do novo regimento de taxas, contendo uma correção de 10% na cobrança das taxas de todas as modalidades, exceto o nado sincronizado, acompanhando o índice da inflação, que foi próximo de 10%. O Representante da Federação Alagoana de Desportos Aquáticos sugere que sejam realizadas votações em separado para cada modalidade para aprovação do novo regimento de taxas, considerando suas especificidades. Todos acordaram.

A Presidente da Federação Aquática Northeriograndense sugere que as novas taxas constantes na proposta apresentada sejam arredondadas, para fins de facilitar os cálculos a serem realizados. As taxas com números decimais estipulados em até 0.49% deverão ser arredondadas para o número inteiro imediatamente inferior, as estipuladas em números com decimais estipulados em 0,50% ou superiores, deverá ser arredondada para o próximo número inteiro. Todos os presentes concordaram.



Fica definido, com a concordância de todos os presentes, que as taxas de aluguel de piscinas não deverão entrar no Regimento da CBDA e deverão ser cobradas diretamente pelas Federações locais quando houver necessidade de cobrança da referida taxa, devendo constar na prestação de contas das referidas entidades.

Aberta pelo Presidente a votação para aprovação do novo regimento de taxas para a natação, este restou APROVADO pela unanimidade dos presentes.

Passando para a análise do regimento de taxas da modalidade de águas abertas, o Presidente da Assembleia sugere manter as taxas predefinidas para a modalidade de águas abertas, destacando a dificuldade dos atletas em arcar com possível aumento. O Presidente da FCDA se manifesta no sentido de que acredita que a correção das taxas deverá ser a mesma para todas as modalidades, destacando que a diferença será pequena para os atletas mas grande para as Federações. Aberta votação quanto à possibilidade de aumento das taxas das águas abertas na mesma proporção de 10%, esta resta aprovada por MAIORIA dos presentes, tendo o Presidente da Assembleia votado de forma contrária ao aumento.

Aberta a votação para aprovação do novo regimento de taxas do nado artístico, chamando especial atenção quanto ao aumento da taxa de inscrição de atletas de R\$60,00 (sessenta reais) para R\$75,00 (setenta e cinco reais), restou aprovada por unanimidade de votos.

Passando a análise do novo regimento de taxas do Pólo Aquático, o Presidente da Assembleia esclarece que apesar de previstas em regimentos anteriores, as taxas de inscrição em competições nunca vieram a ser cobradas nos valores estipulados, apresentando a proposta de cobrança de taxas de inscrição de clubes em campeonatos brasileiros e regionais no valor de R\$2.800,00. O Presidente da Federação Aquática do Rio de Janeiro sugere que não se estipule um valor pré-definido, apenas determinando-se que os clubes dividam as despesas da realização das competições. Os demais representantes presentes discordam da sugestão, por acreditarem ser necessário ao menos um valor de referência. Após debates entre os presentes, o Presidente da Assembleia propôs o valor de R\$1.127,00, praticado no exercício anterior, aumentado para R\$1.500,00, proposta esta que restou APROVADA por unanimidade.

Aprovado por unanimidade o aumento de 10% das taxas dos saltos ornamentais.

Apresentado o novo regimento de taxas do STJD, este restou aprovado por unanimidade entre os presentes.

Fazendo uso da palavra, o Presidente da CBDA esclareceu que a Confederação pretende voltar com a cobrança de taxa de anuidade para todos os atletas federados, a ser cobrada no valor de R\$100,00, verba esta que poderá ser utilizada com vias a (i) propiciar o pagamento de dívidas da CBDA, (ii) com vias a permitir a distribuição desta verba para que as Federações possam receber campeonatos nacionais, ou (iii) para adquirir equipamentos que possam ser disponibilizados às Federações para organização de competições. A Presidente da Federação Aquática Northeriograndense pediu a palavra, afirmando que as federações lutaram durante anos para acabar com a cobrança de taxas pela Confederação, pois essa cobrança é altamente prejudicial aos clubes e atletas. Registrando ser contrária à volta da cobrança de qualquer taxa. Após intensos debates foi colocada em votação a possibilidade de que, caso necessário, seja realizada cobrança de taxa ou contribuição de natureza emergencial de R\$100,00 diretamente efetuada pela CBDA a partir de 2024, desvinculada das taxas cobradas pelas Federações locais, com vias a pagar as ações de natureza trabalhistas, bem como para aparelhar as federações e cobrir custos operacionais, esta restou aprovada pela maioria dos presentes, com o voto contrário da Federação Aquática Northeriograndense.

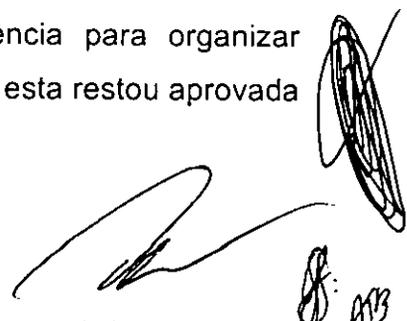
Passado ao item 3 da ordem do dia, **3) Assuntos Gerais:**

O Representante da Federação Cearense de Desportos Aquáticos pediu a palavra para ressaltar seu incômodo com o mal funcionamento do sistema da Big Mídia e a necessidade de uma melhor certificação do histórico contendo os resultados obtidos pelos atletas com vias a impedir falsificações, fazendo a seguir a sugestão para que liberem no sistema o acesso direto por parte dos atletas, sem necessidade de intermediação por parte das Federações locais. A Presidente da Federação Aquática Northeriograndense discorda da proposta feita, por considerar que o controle deve ser efetuado pelas Federações, inclusive, com vias a dificultar a ocorrência de falsificações. O Presidente da Assembleia destaca que trata-se de matéria que possa ser tratada diretamente pelas Federações com a Big Mídia, sendo desnecessário que tal tema seja aprovado em Assembleia.

Colocada em votação a proposta do Presidente da Assembleia de criação de uma janela de transferências a cada temporada, esta restou APROVADA por maioria de votos e

regulamentada nos seguintes termos: A referida janela de transferências terá duração de 01 (uma) semana, devendo ocorrer durante o meio do ano, após o término do último campeonato Brasileiro de Inverno de categoria (infantil, juvenil ou júnior/sênior) na temporada, sendo admissível a transferência tão somente de atletas pertencentes às categorias infantil e superiores, com necessidade de anuência do clube ao qual o atleta se encontra vinculado e com valores de taxa de transferência dobrado em relação aos valores exercidos na taxa da janela de início de ano.

Retomando os assuntos gerais, o Presidente da Assembleia chamou o Sr. Zucker para realizar uma apresentação da PAB. O Sr. Zucker ressaltou os motivos que levaram a necessidade de criação da Liga e a possibilidade de qualquer clube se vincular. Ao final da apresentação, o Presidente da Assembleia tomou a palavra para parabenizar o trabalho desenvolvido pela PAB, destacando, porém, que os trabalhos são muito centralizados em território paulista bem como o fato de as taxas de rateio das competições da PAB inviabilizar a participação de equipes de outras regiões, ressaltando a necessidade de mudança da estrutura do trabalho por considerar que essa regionalização acaba sendo altamente prejudicial para a modalidade. O representante da Federação Aquática de Santa Catarina pediu vênias para discordar, destacando que os clubes que não possuem interesse no desenvolvimento da modalidade no Brasil, tendo em vista o grande número de confusões ocorridas no âmbito da modalidade. Mas afirmando que, mesmo com a regionalidade, é possível a criação de equipes competitivas. Em resposta, o Presidente da PAB explicou que não discorda sobre a necessidade de uma ampliação do alcance da modalidade, ressaltando, entretanto, que as gestões anteriores da modalidade foram altamente prejudiciais e que a atual presidência vem trabalhando com grande ímpeto para divulgar a modalidade. O Representante da Federação Aquática do Rio de Janeiro então solicitou a palavra para destacar a insatisfação dos dirigentes do RJ com os custos para participação da PAB, bem como a confusão de competências existente entre PAB e CBDA. Por fim, apresenta sua proposta para que a PAB possa continuar seu funcionamento com vias a desenvolver a modalidade, mas sem controlá-la, devendo a direção, com competências para seleção de arbitragem, escalação da seleção, escolha de treinador da seleção e imposição de taxas ser exercida pela CBDA. Restando à PAB a competência para organizar competições sob supervisão da CBDA. Posta em votação a proposta, esta restou aprovada por unanimidade.



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

CNS-Matr. 093245-49797

202305111621373 18/08/2023

Emol: 296,52 Tributo: 116,67 Reemb: 8,41 Reemb.: 5.93

Selo: EEMN41373 DYR

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial



OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GOMES

Rua Território do Amapá nº 220
Pituba - CEP 41830-540
Salvador-BA-Fone (71) 3036-8500

CERTIFICAÇÕES
90-8991 2017-08-18 1996

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
DIEGO ROCHA DIAS DE ALBUQUERQUE.....
Salvador, 19 de Abril de 2023
Em Test. da Verdade.

SAC LEAL MARTINEZ
ESCREVENTE-ILM (S) DE NOIAS
Selo: 1598.AH546575-5, Valor: R\$ 6,35
Consulte em: www.tiba.jus.br/autenticidade



Rodolfo P. de Moraes
Escrevente